

REGULAMENTO PARA O SORTEIO DE VAGAS VAREJO/PAGANTE PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC/SENAC PARANÁ, NA TURMA DO 1º ANO COM INÍCIO NO ANO LETIVO DE 2027, NA UNIDADE SESC/SENAC MATINHOS CAIOBÁ.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado do Paraná, doravante denominado SENAC PARANÁ, e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, doravante denominado SESC PARANÁ, tornam público o presente Regulamento para o sorteio de vagas VAREJO/PAGANTE para ingresso de estudantes na turma do **1º ano do ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO SESC SENAC PARANÁ, com início no ano letivo de 2027**, ofertado na Unidade do Sesc e do Senac qualificada neste instrumento, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Regulamento será regido por este instrumento e executado pela Unidade do Sesc e do Senac especificada no ANEXO I, para o sorteio de **24 (vinte e quatro) vagas VAREJO/PAGANTE** para ingresso no **1º ano do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico Sesc/Senac, com início no ano letivo de 2027**, na hipótese de o número de inscritos ser superior ao número de vagas disponíveis.

1.2 O quantitativo de vagas disponibilizado neste Regulamento refere-se às vagas remanescentes após o atendimento das condições de prioridade estabelecidas para irmãos de estudantes matriculados no 1º ou 2º ano em 2026 e para dependentes legais de empregados do **SESC PARANÁ** e do **SENAC PARANÁ**, conforme regras institucionais aplicáveis.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para o sorteio das vagas é aberta a todas as pessoas interessadas que preencham os requisitos mínimos estabelecidos neste Regulamento:

2.1.1 Estar matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental em 2026, com previsão de conclusão no mesmo ano, devendo a conclusão do Ensino Fundamental ser comprovada para a efetivação da matrícula;

2.1.2 Possuir cadastro de cliente **SESC PARANÁ**, enquadrado em uma das categorias admitidas para participação no processo, quais sejam:

2.1.2.1 Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;

2.1.2.2 Dependente de Empresário; ou

2.1.2.3 Público Geral.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O SORTEIO

3.1 Os candidatos interessados em participar do sorteio deverão realizar sua inscrição **até às 08 horas do dia 02 de setembro de 2026**, no link: <https://caioba.pr.senac.br>.

3.2 Serão aceitas inscrições somente dentro do prazo e horário estabelecidos neste Regulamento e no respectivo cronograma.

3.3 Na hipótese de irmãos participarem do sorteio e um deles ser contemplado, poderá ser assegurada a vaga ao outro irmão, desde que haja disponibilidade de vaga e estrutura adequada para o atendimento com qualidade, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

3.4 O sorteio será realizado na data, horário e local indicados no cronograma constante do ANEXO I.

4. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

4.1 **O sorteio será realizado no dia 02 de setembro de 2026, às 16 horas**, conforme estabelecido no ANEXO I.

4.2 Todos os candidatos regularmente inscritos participarão do sorteio, cuja ordem de classificação será utilizada para o preenchimento das vagas e, após o preenchimento destas, para a composição de "Lista de Espera".

4.3 Na hipótese de o número de candidatos regularmente inscritos ser igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, o sorteio não será realizado, e os candidatos que atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento serão convocados para matrícula, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no cronograma.

5. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS E DA LISTA DE ESPERA

5.1 A Unidade do Sesc e do Senac oferecem **24 (vinte e quatro) vagas VAREJO/PAGANTE** para interessados ingressantes no **1º ano do ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC/SENAC PARANÁ**, com início no ano letivo de 2027, conforme especificado no ANEXO I.

5.2 As vagas que permanecerem disponíveis após o encerramento do prazo de matrícula dos candidatos inicialmente convocados serão destinadas ao preenchimento pelos candidatos integrantes da "Lista de Espera", observada a ordem de classificação resultante do sorteio.

5.3 Na hipótese de inexistência de candidatos em "Lista de Espera", as vagas eventualmente remanescentes poderão ser disponibilizadas para novos interessados, que deverão comparecer à Central de Informações e Matrículas - CIM do Senac, observada a ordem de chegada e a disponibilidade de vagas, para a realização da matrícula.

6. DO RESULTADO DO SORTEIO E DA CONVOCAÇÃO

6.1 Os candidatos classificados para preenchimento das vagas serão convocados para matrícula, observada a ordem de classificação resultante do sorteio.

6.2 A lista com a ordem de classificação dos candidatos sorteados será divulgada e estará disponível a partir de **11 de setembro de 2026** no endereço eletrônico: <https://www.pr.senac.br>, contendo a classificação necessária para o preenchimento das vagas e composição da "Lista de Espera".

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As vagas serão preenchidas de acordo com o número de vagas disponíveis para a turma e Unidade de escolha do candidato no ato da inscrição, e em função do resultado do sorteio, conforme os critérios estipulados por este Edital.

7.2 A matrícula dos candidatos sorteados para as vagas da turma ocorrerá **a partir do dia 11 de setembro de 2026**, na Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do Senac.

7.2.1 Caso a matrícula do candidato convocado não seja efetivada **até o dia 30 de setembro de 2026**, prazo condicionado para tal, o candidato perderá o direito à vaga, em caráter irrevogável, ocasião em que será convocado o candidato em "Lista de Espera".

7.2.2 O candidato integrante da “Lista de Espera” que for convocado para efetivar sua matrícula, terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da comunicação da convocação, para efetivá-la, sob pena de perda da vaga e convocação do próximo candidato, observada a ordem de classificação.

7.3 Para efetivação da matrícula no 1º ano do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico Sesc/Senac, será obrigatória a entrega do Histórico Escolar ou da declaração de matrícula e frequência que ateste que o candidato está matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental, com previsão de conclusão em 2026.

7.4 A matrícula deverá ser requerida pelo responsável legal ou pelo candidato interessado, se maior de idade.

7.5 A matrícula ficará condicionada à apresentação e entrega da documentação indicada neste Regulamento, ao atendimento de todas as exigências nele estabelecidas e à assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.6 Os documentos necessários para realização da matrícula são:

- I. RG (Documento de identidade) do interessado (original e cópia legível);
- II. CPF (Cadastro de Pessoa Física) do interessado (original e cópia legível);
- III. Certidão de Nascimento do interessado (original e cópia legível);
- IV. RG (Documento de identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal, caso o interessado seja menor de 18 anos (original e cópia legível);
- V. Histórico Escolar ou declaração de matrícula e frequência que ateste que o candidato está matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental, com previsão de conclusão em 2026, há a obrigatoriedade da entrega do histórico escolar antes do início das aulas do ano letivo de 2027;
- VI. Comprovante de Residência no Estado do Paraná, (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do interessado ou do responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (original e cópia legível). No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário;
- VII. Cartão Cliente Sesc dentro do prazo de validade;
- VIII. 01 (uma) foto 3x4;
- IX. Declaração de vacinação, na hipótese de interessados menores de 18 anos, conforme Lei Estadual nº 19.534 de 04 de junho de 2018.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O calendário escolar anual corresponderá, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos no ano, observada a legislação educacional aplicável.

8.2 Para o ano letivo de 2027, está previsto o início das aulas **em 1º de fevereiro de 2027**, observada a aprovação e divulgação do calendário escolar definitivo.

8.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de interessado menor de 18 (dezoito) anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este regulamento, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, nos endereços eletrônicos do Sesc Paraná e do Senac Paraná.

8.4 Se o candidato ou responsável legal possuir alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná ou ao Senac Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.

8.5 O Sesc Paraná e o Senac Paraná, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, assumem a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos interessados (pessoas naturais), e de seus responsáveis legais, que participarem do presente Edital, sejam selecionados ou não.

8.6 Ao Sesc Paraná e ao Senac Paraná fica reservado o direito de modificar as modalidades de ensino (presencial e online), parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, conforme decisão da autoridade competente.

8.7 Desde já, o interessado ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, fica ciente de que, se efetivada a matrícula em decorrência do especificado neste Regulamento, os dados cadastrais de e-mail e telefone dos estudantes devem ser atualizados ao final do curso para a finalidade de participação em pesquisas de Egressos promovidas pelos Departamentos Nacionais do Sesc e/ou do Senac, no que couber.

8.8 Casos omissos serão analisados e deliberados pelas Direções Regionais do Senac Paraná e do Sesc Paraná.

Curitiba, de agosto de 2026.

Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor Regional
SENAC PR

Ulisses Fernando de Moraes Rodrigues
Diretor Regional, interino
SESC PR

ANEXO I **DAS VAGAS VAREJO/PAGANTE**

1. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Unidade	Endereço	Telefone e e-mail	Vagas	Turma	Turno	Modalidade
Senac Matinhos Caiobá	Rua Dr. José Pinto Rebello Júnior, nº 91, Balneário Caiobá, Matinhos	(41) 3452-8050 caioba@pr.senac.br Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 22h	XX	1º ano	Integral	Presencial
Sesc Caiobá	Rua Dr. José Pinto Rebello Júnior, nº 91, Balneário Caiobá, Matinhos	(41) 3452-8950 relacionamento.caioba@sescpr.com.br Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 22h				

ANEXO II

CRONOGRAMA

Processo/Atividade	Data/Período
Período de Inscrição	Das 08h do dia 19 de agosto de 2026 até às 08h do dia 02 de setembro de 2026.
Realização do sorteio	Às 16h do dia 02 de setembro de 2026.
Divulgação da lista de classificação	11 de setembro de 2026.
Período de Matrícula dos candidatos convocados	A partir de 11 de setembro de 2026 até 30 de setembro de 2026.
Convocação dos candidatos da lista de espera, quando aplicável, conforme disponibilidade de vagas	A partir de 1º de outubro de 2026.
Início previsto das aulas	1º de fevereiro de 2027.